



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (53) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 12/2023

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL
UMA SERVENTE"**

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial uma servente, com carga horária de 40 horas semanais, classe A, padrão 1, vencimento de R\$ 1.169,58 (mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), e reajuste de acordo com a política salarial do município, a fim de atuar na E.M.E.F. Alberto Cunha.

Art. 2º A contratação será a partir do corrente mês até o final do exercício de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA,
prefeito municipal

JUSTIFICATIVA

DO PROJETO DE LEI Nº 12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (53) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Considerando o pedido de exoneração da servente Eliane Radmann Scherdien, matrícula 669, a fim de ser nomeada para o cargo de professora noutra municipalidade;

Considerando o art. 230 do regime jurídico dos servidores, o qual dispõe sobre a necessidade de autorização legislativa para as contratações por prazo determinado, concedida através de aprovação de projeto de lei, de autoria do poder executivo, que deverá conter a exposição de motivos, justificando a contratação, o seu prazo de duração, a carga horária e a remuneração do servidor contratado no mês em que a lei entrar em vigor;

Considerando a comprovação efetiva da necessidade a ser atendida e a inexistência de outra alternativa, cujo atendimento reclama satisfação imediata e temporária.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA,
prefeito municipal